



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

58

58

=LEI Nº 850, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$900.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para ocorrer com a aquisição de Uma Perua Kombi, para ser usada nos serviços de retornos de pacientes do Futuro Pronto Socorro Municipal ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, onerando a seguinte codificação :- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO; 10- Serviço de Saúde; 10.1 - Assistência Médica Hospitalar; 4 0 0 0 Despesas de Capital; 4 1 0 0 Investimentos; 4 1 2 0 Equipamento e Material Permanente, com recursos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.-

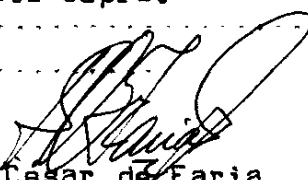
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, à se Verificar, no presente exercício.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE NOVEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração